classificados

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Administração e Finanças . Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição: Port. n.º 870.06.2026 do Tiro de Guerra de Santo André, Priscila Oliveira da Silva, Auxiliar Administrativo, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 01 de junho a 31 de dezembro do corrente exercício; Port. n.º 885.06.2026 de Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André - EMHAP, Fernando Lici, Motorista, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 15 de junho a 31 de dezembro do corrente exercício. Revogar: Port. n.º 869.06.2026, a contar de 01 do corrente, a Portaria n.º 330.02.2026-GP que colocou à disposição do Tiro de Guerra de Santo André, Talita Marina dos Santos, Auxiliar Administrativo, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Port. n.º 913.06.2026 Vinicius Sartori Oliveira, RG. N. 566101191, Técnico de Segurança do Trabalho - SAF, Classif.: 1º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Remover: A contar de 01 do corrente: Port. n.º 737.06.2026, Ester dos Santos Damaceno, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 741.06.2026, Iranildes Cardoso Souza, Assistente Social, para Gerência de Saúde do Servidor - Departamento de Recursos Humanos - SAF; Port. n.º 742.06.2026, Nadia Regina Cavalcanti, Servente Geral, para Departamento de Proteção Social Básica - SAS; Port. n.º 775.06.2026, Gilmara Guazzelli Rolim, Auxiliar de Enfermagem, para Departamento de Atenção à Saúde - SS; Port. n.º 760.06.2026, Caroline Tomas Marques Macedo, Servente Geral, para Gerência de Atendimento e Serviços Gerais - Departamento de Gestão Administrativa do Paço Municipal - SAF; Port. n.º 761.06.2026, Fernanda Martins de Almeida, Servente Geral, para Gerência de Manutenção de Áreas Verdes - Departamento de Manutenção de Áreas Verdes - SMSU; Port. n.º 804.06.2026, Talita Marina dos Santos, Auxiliar Administrativo, para Gabinete da Vice-Prefeita; Port. n.º 806.06.2026, Bruno Reis da Silva, Assessor de Departamento, para Pronto Atendimento Bangu - Departamento de Atenção à Saúde - SS; A contar de 03 do corrente: Port. n.º 754.06.2026, José Clarindo de Paulo, Servente Geral, para Gerência de Educação Infantil-Serviços - Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. A contar de 17 do corrente: Port. n.º 824.06.2026, Vinnicius Franchin, Assessor de Departamento, para Secretaria de Relações Políticas e Institucionais; Port. n.º 825.06.2026, Fernando Maita Ferreira, Assessor Especial de Políticas Públicas, para Secretaria de Relações Políticas e Institucionais. Revogar: A contar de 04 de maio do corrente exercício: Port. n.º 762.06.2026, a Portaria n.º 1064.05.2025-SAF que designou Larissa Nogueira Rocha, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente III - SAF. A contar de 23 de maio do corrente exercício: Port. n.º 755.06.2026, a Portaria n.º 25.01.2022-SIA que designou Tsai Meng Hung, Auditor Fiscal da Receita Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado Geral III - SRCR. A contar de 01 do corrente: Port. n.º 744.06.2026, a Portaria n.º 876.04.2025-SAF que designou Sarah da Costa Simon, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado II - SS; Port. n.º 745.06.2026, a Portaria n.º 736.08.2022-SIA que designou Allan Zillig Santos, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente IV - SE; Port. n.º 746.06.2026, a Portaria n.º 327.03.2022-SIA que designou Filipe Pereira Bazilio, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente IV - SE; Port. n.º 758.06.2026, a Portaria n.º 484.05.2024-SIA que designou Ana Paula Facina da Silva, Recepcionista Hospitalar, para exercer a função gratificada de Assistente III - SS; Port. n.º 767.06.2026, a Portaria n.º 746.07.2024-SIA que designou Renata Duarte, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder I - SAF; Port. n.º 769.06.2026, a Portaria n.º 738.06.2021-SIA que designou Fabiana Neves Coimbra, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Encarregado II - SMSU; Port. n.º 803.06.2026, a Portaria n.º 1259.04.2017-SAM que designou Talita Marina dos Santos, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente III - SSC; Port. n.º 813.06.2026, a Portaria n.º 1944.12.2025-SAF que designou Lais Cristina Gouveia Romachelli, Analista Administrativo III, para exercer a função gratificada de Encarregado Geral III - SAF; Port. n.º 820.06.2026, a Portaria n.º 1125.06.2025-SAF que designou Clecio Ferreira de Melo, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMSU; Port. n.º 821.06.2026, a Portaria n.º 195.02.2026-SAF que designou Adalberto Borges Santos, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder I - SMSU; Port. n.º 829.06.2026, a Portaria n.º 1040.11.2024-SIA que designou Ivonete Valentim da Cunha, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMSU. A contar de 03 do corrente: Port. n.º 776.06.2026, a Portaria n.º 663.06.2018-SIA que designou Vera Lucia Freire de Mello, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Gerente Geral I - SPPPA; Port. n.º 777.06.2026, a Portaria n.º 261.03.2022-SIA que designou Rosinaldo Jorge de Andrade, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Encarregado IV - SPPPA; Port. n.º 778.06.2026, a Portaria n.º 1161.10.2021-SIA que designou Leandro Bevilacqua, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado IV - SPPPA. A contar de 15 do corrente: Port. n.º 816.06.2026, a Portaria n.º 383.02.2025-SAF que designou Anderson Alves dos Santos, Motorista, para exercer a função gratificada de Encarregado IV - SPPPA. Revogar: Port. n.º 784.06.2026, a contar de 01 do corrente, a Portaria n.º 437.03.2026-SAF que designou Kleber Luis de Oliveira, Meio Oficial Mecânico de Autos, colocado à disposição desta Prefeitura por Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para prestar serviços em Gerência de Manutenção e Controle da Frota - Departamento de Suporte Administrativo - SMSU. Designar: Port. n.º 765.06.2026, a contar de 04 de maio do corrente exercício, Larissa Nogueira Rocha, Assistente IV, para prestar serviços em Secretaria de Administração e Finanças. Designar: A contar de 04 de maio do corrente exercício: Port. n.º 763.06.2026, Larissa Nogueira Rocha, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente IV - SE; Port. n.º 764.06.2026, Shirlei Adriana Alves Klerer, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente III - SAF. A contar de 23 de maio do corrente exercício: Port. n.º 756.06.2026, Tsai Meng Hung, Auditor Fiscal da Receita Municipal, para exercer a função gratificada de Gerente Geral II - SRCR; Port. n.º 757.06.2026, Rafael Leite Rodrigues, Auditor Fiscal da Receita Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado Geral III - SRCR. A contar de 01 do corrente: Port. n.º 747.06.2026, Allan Zillig Santos, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente V - SE; Port. n.º 748.06.2026, Erick da Silva Francisco, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Assistente IV - SE; Port. n.º 749.06.2026, Filipe Pereira Bazilio, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente V - SE; Port. n.º 759.06.2026, Cassilany Isidoro da Silva Sena, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente III - SS; Port. n.º 766.06.2026, Zilda Rodrigues de Lima, Agente de Saúde, para exercer a função gratificada de Encarregado Especial - SS; Port. n.º 768.06.2026, Angela Prodocimo Geraldo, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder I - SAF; Port. n.º 770.06.2026, Fabiana Neves Coimbra, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Encarregado III - SMSU; Port. n.º 805.06.2026, Priscila Oliveira da Silva, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente III - SSC; Port. n.º 814.06.2026, Marcio Galhardo Machado, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado Geral III - SAF; Port. n.º 822.06.2026, Adalberto Borges Santos, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMSU; Port. n.º 823.06.2026, Thauany Cristina das Neves Borges, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder I - SMSU; Port. n.º 830.06.2026, Ivonete Valentim da Cunha, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU; Port. n.º 831.06.2026, Vanessa Cavalcante de Moura Coelho, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMSU; Port. n.º 832.06.2026, André Luiz Camaforto, Encanador, para exercer a função gratificada de Líder III - SMSU. A contar de 03 do corrente: Port. n.º 779.06.2026, Vera Lucia Freire de Mello, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado IV - SPPPA; Port. n.º 780.06.2026, Rosinaldo Jorge de Andrade, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Encarregado IV - SPPPA; Port. n.º 781.06.2026, Leandro Bevilacqua, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Gerente Geral I - SPPPA. A contar de 15 do corrente: Port. n.º 815.06.2026, Renata Brito Pereira, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Assistente I - SAF; Port. n.º 817.06.2026, Jonas Sabino da Silva, Operador de Máquina Pesada, colocado(a) à disposição desta Prefeitura pelo(a) Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, para exercer a função gratificada de Encarregado IV - SPPPA. Santo André, 24 de junho de 2026 - Mario Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

Secretaria de Admnistração e Finanças - Receita Arrecadada - Maio/2026 - Lei Orgânica - Artigo 124

	Em Reais
I. Receitas Correntes	324.352.812,68
I. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130.165.915,54
Impostos	121.732.703,62
Taxas	8.433.211,92
Contribuição de Melhoria	0,00
I. 2 Contribuições	8.629.738,52
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FMIP	8.629.738,52
I. 3 Receita Patrimonial	6.167.589,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário	185.511,05
Valores Mobiliários	5.982.078,03
Delegação de Serviço Público	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00
I. 4 Receita de Serviços	177.800,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.451,28
Outros Serviços	175.349,68
I. 5 Transferências Correntes	162.804.386,75
Transferências da União e de suas Entidades	37.039.320,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	98.570.060,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.195.005,48
Transferências do Exterior	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00
I. 6 Outras Receitas Correntes	16.407.381,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.155.285,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	440.045,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00
Demais Receitas Correntes	10.812.050,58
II. Receitas de Capital	164.495.968,29
II. 1 Operações de Crédito	160.842.579,30
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.023.779,30
Operações de Crédito - Mercado Externo	10.818.800,00
II. 2 Alienação de Bens	490.261,65
Alienação de Bens Móveis	0,00
Alienação de Bens Imóveis	490.261,65
II. 3 Transferências de Capital	1.061.705,41
Transferências da União e de suas Entidades	808.449,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00
Transferências do Exterior	0,00
II. 4 Outras Receitas de Capital	2.101.421,93
III. Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
III. 1 Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
IV. Deduções das Receitas de Transferências Correntes	-18.343.447,56
IV. 1 Dedução do FUNDEB - FPM	-2.840.118,42
IV. 2 Dedução do FUNDEB - ITR	0,00
IV. 3 Dedução do FUNDEB - ICMS	-10.445.188,94
IV. 4 Dedução do FUNDEB - IPVA	-4.986.840,37
IV. 5 Dedução do FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-71.299,83
Total	470.505.333,41

Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal

Mário Lapas Tonani - Secretário de Administração e Finanças

Aparecida Roseane Pereira Zabisky - Diretora do Departamento Econômico-Financeiro

Roberta Adão - Gerente de Contabilidade

Secretaria de Administração e Finanças
Transferências da União - Lei Federal n.º 9.452 de 20/03/1997

Descrição da Receita - Mês de Maio/2026	Valores - R$
Especificação da Receita	Arrecadada no mês
Cota-Parte do FPM	14.200.592,54
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	658.893,81
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.008.078,34
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.156.489,73
Transferências De Recursos De Complementação Da União ao FUNDEB	154.536,86
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	721.506,69
Tranf. Decor. Decisão Judicial (Precatórios) - Fundef	0,00
Transferência Obrigatória decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020	139.222,70
Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal - Capital	313.449,60
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Capital	495.000,00
Dedução do FUNDEB - FPM	-2.840.118,42
TOTAL	35.007.651,85

Avisos

SERVTHERM FORNOS A INDUÇÃO LTDA TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: "FABRICAÇÃO DE FORNOS A INDUÇÃO NO ENDEREÇO: RUA MATHILDE FERRARI MARÇON N° 1.130 - BATISTINI - SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa **Marabu do Brasil Importação e Exportação de Tintas**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.760.953/0001-71** e Inscrição Estadual nº 63732643116 , estabelecida na **Avenida Marginal Direita da Via Anchieta, 129, Bairro Assunção, São Bernardo do Campo, CEP: 09823-000**, comunica aos interessados o extravio do **Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências - Modelo 6, referente à exercícios anteriores ao ano de 2026**.

PORTARIA SMSU nº 04/2026 - O Secretário de Manutenção de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 18.243/2024, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos contratos administrativos firmados no âmbito desta Secretaria, condicionados à indicação por ato próprio a cada contratação, dentre os seguintes: I - GESTOR DE CONTRATOS: Félix Beserra da Silva, Diretor de Departamento, IF 16.468-2; Lucio Flávio Pereira da Silva, Engenheiro, IF 55.564-9; Ives Júnio Oliveira da Silva, Gerente Geral II, IF 86.427-7; Priscila Cristina da Silva, Gerente Geral II, IF 26.704-0; Luiz Carlos Lima, Gerente Geral II, IF 37.311-7; Douglas da Silva Rodrigues, Gerente Geral II, IF 50.001-1; Carlos Roberto Mendes, Gerente Geral II, IF 16.051-2; Magali Marufuji, Gerente Especialista II, IF 49.043-1; Romildo Massaharu Kamura, Diretor de Departamento, IF 61.595-1; Érica Aparecida Ferreira da Silva, Encarregado Especialista II, IF 35.473-2; Sergio Paulo Marques, Diretor de Departamento, IF 17.811-0; Celia Regina Branco Crossiol, Assessora Especial de Políticas Públicas, IF 61.615-0; Marcondes Oliveira da Silva, Gerente Geral II, IF 36.768-0; Roberto Rodrigues do Nascimento, Gerente Geral II, IF 37.173-4; Rosimeire Candida Bengevenga Clemente, Gerente Geral II, IF 18.063-7; Fellipe Melito, Diretor de Departamento, IF 61.535-8; Ivana Cristina Vieira, Gerente Geral II, IF 13.420-1; Mirian Aparecida Pegoraro Queiroz, Diretor de Departamento, IF 37.513-6 - II - FISCAL DE CONTRATO: Priscila Cristina da Silva, Gerente Geral II, IF 26.704-0; Lucio Flávio Pereira da Silva, Engenheiro, IF 55.564-9; Luiz Carlos Lima, Gerente Geral II, IF 37.311-7; Junio Ferreira da Silva, Engenheiro, IF 55.571-1; Antonio Fernandes da Costa, Engenheiro, IF 55.570-3; Ives Júnio Oliveira da Silva, Gerente Geral II, IF 86.427-7; Felipe Hygor Barbosa, Encarregado Geral III, IF 130.957-9; Lúcio Flávio Honório da Silva, Assessor de Secretário Municipal, IF 61.609-5; Carlos Roberto Mendes, Gerente Geral II, IF 16.051-2; Camila Santos Mendes, Assessor Especializado de Diretoria, IF 61.693-1; Wilson Heroji Shimabukuro, Assessor Especial de Políticas Públicas, IF 61.779-2; Jefferson Alves Teixeira, Encarregado Geral III, IF 56.827-9; Carlos Antônio de Paula, Engenheiro Eletricista, IF 46510-0; Douglas da Silva Rodrigues, Gerente Geral II, IF 50.001-1; Nilton Souza dos Santos, Encarregado Especialista II, IF 130.959-5; Magali Marufuji, Gerente Especialista II, IF 49.043-1; Evandro Gonçalves Trevelin, Arquiteto, IF 40.761-5; Jucelino Matos de Andrade, Engenheiro, IF 52.101-9; Marcos Augusto de Carvalho, Engenheiro, IF 49.906-4; Julio Yukio Ferreira, Gerente Geral II, IF 56.824-4; Same Cury Neto, Assessor Especial de Políticas Públicas, IF 130.068-7; Marcondes Oliveira da Silva, Gerente Geral II, IF 36.768-0; Roberto Rodrigues do Nascimento, Gerente Geral II, IF 37.173-4; Rosimeire Candida Bengevenga Clemente, Gerente Geral II; IF 18.063-7; Wellington Beserra da Silva, Encarregado Geral III, IF 47.071-6; Alexandre Calegaro, Engenheiro, IF 46.799-5; Ana Paula Dominciano Giannini, Arquiteta, IF 37.978-6; Carla Freitas Affonso, Assessora Especializada de Secretaria, IF 61.694-0; Denice Francisco, Encarregada Geral III, IF 39.384-3; Eliseu de Sousa Teles, Encarregado Geral III, IF 12.790-6; Isaura Maria Soares de Carvalho Novais, Encarregado Geral III, IF 18.294-0; Wagner Roberto Volpi Barbosa, Encarregado IV, IF 12.785-0; Valdir Aparecido da Silva, Encarregado I, IF 18.908-1; Duílio Faccini, Encarregado I, IF 25.067-8; Karolin da Silva Poletti, Encarregado Geral III, IF 53.293-2; Peterson Sueo da Silva Otani, Encarregado Geral III, IF 40.177-3; João Barbosa de Souza, Encarregado Geral II, IF 11.542-8; Julio Cesar Vieira, Lider IV, IF 38.197-7; Ivana Cristina Vieira, Gerente Geral II, IF 13.420-1; Celesvaldo de Sousa Oliveira, Gerente Geral II, IF 19.191-4. - Art. 2º - Compete ao Gestor de Contrato, em síntese, acompanhar a execução contratual, zelar pelo cumprimento das cláusulas pactuadas, adotar as medidas necessárias à solução de eventuais intercorrências e propor a aplicação de penalidades, quando cabíveis. - Art. 3º - Compete ao Fiscal de Contrato, em síntese, verificar a conformidade da execução dos serviços, obras ou fornecimentos, atestar as medições e relatórios, comunicar irregularidades e subsidiar o Gestor de Contrato nas providências necessárias. - Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Santo André, 19 de junho de 2026. JOSÉ ANTONIO FERREIRA - Secretário - Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria Geral - Portarias assinadas pela Senhora Procuradora Geral (interina) em 22/06/2.026: Processo Administrativo nº 7.718/2.024; Processo Administrativo nº 15.060/2.025; Processo Administrativo nº 10.733/2.025. e Portarias assinadas em 23/06/2.026: Processo Eletrônico SEI nº 3555406.416.00003546/2026-73; Processo Eletrônico SEI nº 3555406.416.00003370/2026-50; Processo Eletrônico SEI nº 3555406.416.00000744/2026-85; Processo Eletrônico SEI nº 3555406.416.00003401/2026-72; Processo Eletrônico SEI nº 3555406.416.00006994/2026-29; Processo Eletrônico SEI nº 3555406.416.00016030/2026-99; Processo Eletrônico SEI nº 3555406.416.00004132/2025-81; Processo Eletrônico SEI nº 3555406.416.00005301/2026-81; Processo Eletrônico SEI nº 3555406.416.00012003/2026-47; Processo Eletrônico SEI nº 3555406.416.00011964/2026-34; Processo Eletrônico SEI nº 3555406.416.00010219/2026-78; Processo Eletrônico SEI nº 3555406.416.00020117/2026-61; Processo Eletrônico SEI nº 3555406.416.00011991/2026-15; Processo Eletrônico SEI nº 3555406.416.00012243/2026-41; Processo Eletrônico SEI nº 3555406.416.00009254/2026-44 e Processo Eletrônico SEI nº 3555406.416.00005434/2026-57 - Santo André - Isabela de Fátima Lhano.

Convocações

BOMBRIL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 50.564.053/0001-03 - NIRE 35.3.0009971-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Bombril S.A. - Em Recuperação Judicial, companhia aberta inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.3.0009971-1 e no CNPJ sob o nº 50.564.053/0001.103 ("Companhia"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 81"), convocados para se reunirem em assembleia geral ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 27 de julho de 2026, às 10 horas, de forma parcialmente digital, na sede social da Companhia, na Via Anchieta, km 14, Rudge Ramos, CEP 09696-000, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e **(iii)** a proposta da administração para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Informações Gerais: Nos termos do art. 24, § 3º, do Estatuto Social da Companhia e do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos: (a.1) quando pessoa natural, cópias autenticadas do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (a.2) quando pessoa jurídica, cópias autenticadas do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição do Conselho de Administração (se houver) e ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia ou do(s) representante(s) legal(is) que assinarem a procuração utilizada para terceiros representarem a pessoa jurídica Assembleia; e (a.3) quando fundo de investimento, cópias autenticadas do regulamento do fundo e do estatuto social ou do contrato social do administrador ou do gestor do fundo, conforme estabeleça o correspondente regulamento, bem como ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à Assembleia ou do(s) representante(s) legal(is) que assinarem a procuração utilizada para terceiros representarem o fundo de investimentos na Assembleia; (b) comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração da Companhia ou pelo depositário central, conforme o caso, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; e (c) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada de procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano da data da Assembleia, além de indicar o lugar onde foi celebrada, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo que a assinatura do outorgante ou de seu(s) representante(s) legal(is) deverá ser autenticada. Aos acionistas que tiverem a intenção de se fazer representar na Assembleia por meio de procuradores, solicita-se o envio dos documentos que comprovem a qualidade de acionista da Companhia e os poderes de representação com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia. Os documentos deverão ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Companhia, na Via Anchieta, km 14, Rudge Ramos, CEP 09696-000, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, sob protocolo. Os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio dos documentos, bastando apresentar tais documentos na abertura da Assembleia, conforme o disposto no art. 6º, § 2º, da Resolução CVM nº 81. Os acionistas poderão participar e votar na Assembleia: (i) presencialmente, por si ou por meio de procuradores devidamente constituídos; (ii) por meio de sistema eletrônico de participação remota, nos termos do artigo 28, inciso II, da Resolução CVM nº 81, através da plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia. Os acionistas que desejem participar da Assembleia por meio do sistema eletrônico de participação remota devem enviar solicitação à Companhia para o e-mail acionista@bombril.com.br até o dia 24 de julho de 2026, a qual deverá ser acompanhada de toda a documentação necessária para participação na Assembleia, conforme detalhada na Proposta da Administração. Uma vez recebida a solicitação na forma e prazo indicados, e verificada a completude da documentação fornecida, a Companhia enviará ao acionista que tiver validamente se habilitado para participação da Assembleia de maneira remota (ou a seus representantes ou procuradores devidamente indicados e constituídos), via e-mail, os dados e instruções de acesso à plataforma digital para participação na Assembleia. O acionista que não enviar a solicitação de cadastramento na forma e/ou no prazo acima referido não poderá participar remotamente da Assembleia por meio da plataforma digital disponibilizada pela Companhia, restando-lhe a participação presencial. O acionista devidamente cadastrado que participar da Assembleia por meio da plataforma digital disponibilizada pela Companhia poderá exercer os seus respectivos direitos de voto e será considerado presente e assinante da ata da Assembleia, na forma do art. 76 da Resolução CVM nº 81. O acionista que tenha solicitado devidamente a sua participação na Assembleia por meio da plataforma digital e não tenha recebido da Companhia o e-mail com as instruções para acesso até as 23h59 do dia 24 de julho de 2026, deverá entrar em contato com a Companhia pelo telefone + 55 (11) 4366-1041 para suporte. A Companhia esclarece que não será permitido o acesso à Assembleia por meio da plataforma digital após o horário previsto para o seu início. Por fim, a Companhia esclarece que não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na Assembleia por meio da plataforma digital. Em atenção ao art. 30-A da Resolução CVM nº 81, a Companhia dispensará a disponibilização de boletim de voto a distância. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (ri.bombril.com.br), na página da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br) e na página da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/), conforme art. 124 da Lei das S.A. e do art. 7º da Resolução CVM nº 81, os documentos e informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia.

São Bernardo do Campo, 24 de junho de 2026

Ronaldo Sampaio Ferreira - Presidente do Conselho de Administração

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 -/ Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, Secretaria de Mobilidade Urbana, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas e Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense- Termo Aditivo 119/26 - Processo: 680/2023 - Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - 4º T.A. ao Contrato nº 253/23-PJ para proceder ao acréscimo contratual de 25% do valor inicialmente contratado e proceder à retificação dos Termos Aditivos nos. 124/24, 107/25 e 177/25, referentes ao Contrato nº 253/23-PJ. - Valor: R$ 240.000,00- Assinatura: 22/06/2026. / Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 128/26 - Processo: 6.905/2025 - Contratada: PH Maistro Clínica Veterinária Ltda - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/25-PJ para proceder à prorrogação contratual por mais 12 meses a contar 17/06/2026, e proceder à alteração do Gestor para Gerente de Programas de Proteção e Bem Estar Animal / SS, e o Fiscal para Encarregado / SS. - Valor: R$ 126.000,00 - Assinatura: 16/06/2026.

Nos termos do Artigo 141, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 17 e 19 do Decreto Municipal 18.561/2026 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA: R$ 413.904,76 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Inst. de Previdência de Santo André

Extrato de Contrato nº 008/2026 (Previdência) e nº 002/2026 (Assistência). P.A. nº 315/2023. Contratada: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA (CNPJ: 12.900.948/0001-82) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de atendimento digital, através de chatbot de atendimento humanizado e SAC - Serviços de Atendimento ao Consumidor para o Instituto de Previdência de Santo André. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 010/2025 (Previdência) e nº 002/2025 (Assistência). Vigência: 01/07/2026 a 30/06/2027. Valor total do contrato: R$ 57.229,20. Data da assinatura: 23/06/2026.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Cessão Onerosa nº 003/2025. Cessionária: EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE SANTO ANDRÉ S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01/06/2026 a 31/05/2027. Ficam suprimidas do objeto contratual as salas nº 101 e 104, as quais serão devidamente devolvidas ao CEDENTE, deixando de integrar a presente cessão para todos os fins de direito. Ficam incluídas ao contrato as salas nº 71, 72, 73 e 74, localizadas no 7º andar do Edifício "Dr. José Oswaldo Caroni", situado à Rua Prefeito Justino Paixão, nº 85, Centro, Santo André/SP. Valor total do aditivo: R$ 105.812,64. Fundamento Legal: Inciso I do artigo 110 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 31/05/2026. Santo André, 24/06/2026. Fernando Buissa de Barros Gomes - Superintendente.

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO. **Processo Digital nº: 1005347-18.2022.8.26.0554.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri Abcd – Sicredi Vale do Piquiri Abcd Pr/sp. Executado: Janaiza Alves de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005347-18.2022.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo**, Dr(a). Vivian Novaretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **Janaiza Alves de Oliveira** (CPF. 101.973.224-50), que Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 43.723,15 (dezembro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário, sob o nº C13630469-5, firmada pelas partes. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária ejuros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Santo André, aos 18 de maio de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. **Processo Digital nº: 1018672-26.2023.8.26.0554.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Matheus Marques Bento Franchi 43196372839. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018672-26.2023.8.26.0554. A MM. Juiza de Direito da **7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo**, Dra. Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Matheus Marques Bento Franchi** 43196372839 (CNPJ. 31.244.770/0001-03), que Banco Bradesco S/